



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

PREGÃO 37/2022 – SEI n. 0013434-89.2021.6.21.8000

Eventual aquisição de microcomputadores

PERGUNTA

Prezados(as) Senhores(as),

Boa tarde!

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, resposta aos questionamentos abaixo:

QUESTIONAMENTO 01: Para o SSD: “4.9.1 Deverá possuir 1 (uma) unidade de disco SSD com 256 GB, M.2 PCIe NVME com hardware de encriptação integrado, SED (Self-Encrypting Drive); 4.9.2 Deverá possuir velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s; 4.9.3 Deverá possuir velocidade de escrita sequencial de 1000MB/s;”

Acreditamos que foi utilizado como referência o SSD EVO 970 da Samsung ou de outro fabricante de alta performance destinada para equipamentos Gamer. Se tratando de computadores destinados ao mercado corporativo, esse componente, normalmente possui velocidade de leitura e gravação em torno de 2.000MB/s e 1.000MB/s respectivamente. Diante de tudo exposto, entendemos que serão aceitos SSD voltados para o meio corporativo com velocidade de leitura e gravação em torno de 2.000MB/s e 1.000MB/s. Está correto o nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: Conforme Art. 21, parágrafo 4º da Lei 8.666/93 “A licitação é pública e toda e qualquer informação a respeito dela também deve ser pública.” E ainda no mesmo artigo “Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.” Diante do exposto solicitamos os seguintes esclarecimentos:



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Entendemos que as respostas de esclarecimentos das empresas licitantes e qualquer modificação no edital serão publicadas no site <https://www.comprasnet.gov.br/>. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 03: Caso o entendimento acima esteja incorreto, solicitamos que todos os esclarecimentos e sejam enviados para os E-mails analise_1@daten.com.br, ascom@daten.com.br e analise@daten.com.br.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,

Igor Santana

analise_1@daten.com.br

+55 71 3616 5516

DATEN

RESPOSTA

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, responde o esclarecimento conforme manifestações das áreas técnicas (questionamento 1 – Seção de Contratações de Tecnologia da Informação; questionamento 2 – Seção de Licitações):

“Questionamento 1 – Não está correto o entendimento. Serão exigidas as velocidades de leitura e gravação conforme o TR:

4.9.2 Deverá possuir velocidade de leitura sequencial de 3000MB/s;

4.9.3 Deverá possuir velocidade de escrita sequencial de 1000MB/s;

Atentar que houve alteração no TR e o item 4.9.1 teve a redação alterada para: Deverá possuir 1 (uma) unidade de disco SSD com 256 GB, M.2 PCIe NVME;

Questionamento 2 – Está correto o entendimento.”

Atenciosamente.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Rosana Brose Adolfo,
Pregoeira